



# Município de Tapira

## PROJETO DE LEI Nº 1098/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para celebrar contrato de locação com a **OSNY ANTONIO DE SOUZA AVILA** e, dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA SOLICITA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar e ceder em comodato o prédio comercial, situado na Rua Ponta Grossa, s/nº, Quadra 02, Lote 15, com área construída de 195m<sup>2</sup> para **FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S. A.**, inscrita no CNPJ nº 61.080.735/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, localizada no município de Londrina, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu diretor presidente, **Sr. SHIGUERU TANIGUTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob nº 12.242.622-8 SSP/SP.

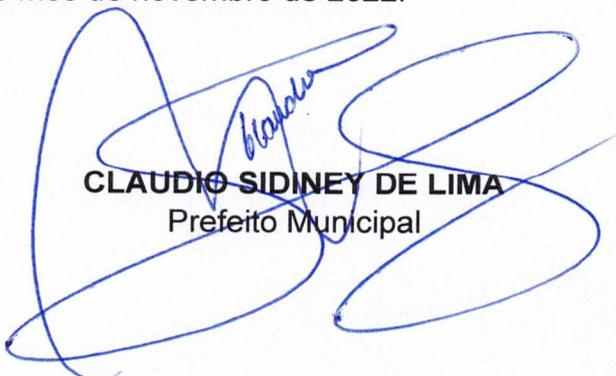
**Artigo 2º** - O presente contrato tem como objetivo incentivar os produtores rurais deste Município de Tapira.

**Artigo 3º** - O valor mensal da presente locação será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), que terá seu vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

**Artigo 4º** - O prazo desta cessão, será de 02 (dois) anos.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal



# Município de Tapira

## PROJETO DE LEI Nº 1098/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para celebrar contrato de locação com a **OSNY ANTONIO DE SOUZA AVILA** e, dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA SOLICITA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar e ceder em comodato o prédio comercial, situado na Rua Ponta Grossa, s/nº, Quadra 02, Lote 15, com área construída de 195m<sup>2</sup> para **FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S. A.**, inscrita no CNPJ nº 61.080.735/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, localizada no município de Londrina, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu diretor presidente, **Sr. SHIGUERU TANIGUTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob nº 12.242.622-8 SSP/SP.

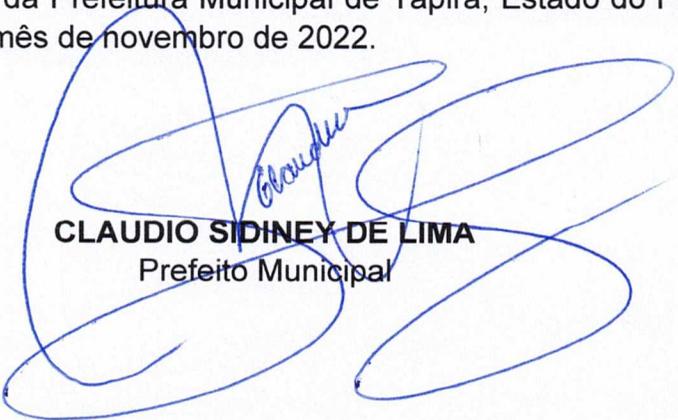
**Artigo 2º** - O presente contrato tem como objetivo incentivar os produtores rurais deste Município de Tapira.

**Artigo 3º** - O valor mensal da presente locação será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), que terá seu vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

**Artigo 4º** - O prazo desta cessão, será de 02 (dois) anos.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal



Ofício nº 115/2022

Tapira, 18 de novembro de 2022.

Á  
PREFEITURA DE TAPIRA  
Em Atenção ao Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Tiago Cabrera de Oliveira

**Assunto: Desenvolvimento da Sericicultura em Tapira**

De acordo com Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/EMATER (2021), a Sericicultura é a atividade rural com a melhor remuneração por área plantada quando comparada a outras atividades agropecuárias presentes na propriedade rural familiar (Renda bruta total/ha de R\$ 23.163,00).

Há mais de 20 anos aproximadamente, a Sericicultura habita no município de Tapira. Atualmente são **15 famílias** de criadores do bicho da seda que plantam amoreira em 25,68 hectares, produzindo 12.565,75 kg de casulos verdes, o que representa aproximadamente 2% do total da produção do estado do Paraná, insuficiente para atender à demanda mercadológica.

Acreditando na parceria com o município de Tapira, a BRATAC vem, respeitosamente, **solicitar a renovação do Contrato de Comodato em vigor, reiterando a importância da cessão do espaço físico com um barracão** para viabilizar a entrega das larvas e venda dos casulos pelos referidos Sericultores do município e região, além do incentivo ao crescimento socioeconômico local a partir dessa atividade.

Aproveitamos o ensejo para ratificar nosso compromisso com a geração de riquezas na região e a elevada estima perante essa respeitável Prefeitura.

Cordialmente,

SHIGUERU  
TANIGUTI JUNIOR  
08625184820  
**FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A.**  
Shigueru Taniguti Junior

Analisado digitalmente por SHIGUERU TANIGUTI JUNIOR/08625184820  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF5 - CPF AD, OU=EM BRANCO, CN=20285105000106, CN=SHIGUERU TANIGUTI JUNIOR/08625184820  
Resol: Eu revisei este documento  
LocalEmiss: sua localidade de emissão aqui  
Data: 2022.11.21 06:55:33-03'00"  
Print Resolter Versão: 10.1.0